



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 03 de Dezembro de 2010 - Nº 3776

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.429

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS LAZZARI SERBATE para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de 01 de dezembro de 2010, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.430

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELAINE LAMON RICAS para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessora Especial de Serviços,

lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.431

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr^a. NILCÉIA MARIA PIZZA, no exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 03 de janeiro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora Penha Cristina de Souza Nascimento, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no período, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.432

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. DELANDI PEREIRA MACEDO, no

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 03 de janeiro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Paulo César Stelzer Bindaco, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.433

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. LÚCIO BERILLI MENDES, no exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 03 de janeiro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Edson Elert, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Fazenda, no período, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 851/ 2010

ALTERA A REDAÇÃO DA PORTARIA 544, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 19.191, de 01 de janeiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 10, da Portaria 544, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** – O avanço somente poderá acontecer para ano subsequente e ser realizado uma única vez no período em curso, devendo a verificação do aprendizado acontecer, até o quinto dia útil posterior ao início do ano letivo.”

Art. 2º. O artigo 12, da Portaria 544, de 12 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12** – A verificação do aprendizado que vise ao avanço, deverá ser requerida pelo aluno ou por seus representantes legais, quando menor, ou sugerida pela Equipe Técnica Pedagógica da Unidade de Ensino, no dia previsto para divulgação do resultado final, constando do Calendário Escolar vigente.”

§ 1º O requerimento previsto no caput deste artigo será encaminhado ao Gestor da Unidade de Ensino, que no prazo máximo de 03 (três) dias letivos responderá ao requerido.

§ 2º - A verificação requerida pelo aluno será analisada por uma equipe formada de **Professores, Pedagogo, e o Gestor da Unidade de Ensino, acompanhados por Pedagogo da DATP/GEF/SEME.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2010.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 19.191/09

PORTARIA N.º 852/2010

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto N.º 19.191 de 01/01/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho Comunitário Escolar – CCE da EMEB “Alberto Sartório” e da EMEB “José Peixoto”, bem assim ao Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu Cardoso”- CECAPEB, pertencente a Rede Pública Municipal, através do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, garantindo o funcionamento das

Unidades beneficiárias, obedecidas a Lei Municipal N.º.4966/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º - Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar ou equivalente, serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos das unidades beneficiadas, tais como:

- I.** Atividades pedagógicas e administrativas;
- II.** Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III.** Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV.** Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

§1º – O recurso financeiro a ser repassado devido ao CCE de cada Unidade beneficiada, será no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por aluno, observada a média quando couber, de acordo com o Censo Escolar MEC/INEP/2009, conforme quadro abaixo:

Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE / Conselho equivalente	CNPJ	Valor (R\$)
	CCE EMEB “Alberto Sartório”	12.862.224/0001-91	1.935,00
	CCE EMEB “José Peixoto”	12.828.903/0001-44	2.295,00
	Conselho do CECAPEB	12.881.870/0001-04	34.931,25

Art. 3º - O recurso financeiro referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, no Ano Letivo de 2010, será depositado em **parcela única** em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva:

I – A Unidade beneficiada antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para aprovação da SEME/ Diretoria de Logística de Serviços - DLOS;

II – A SEME/DLOS após confirmar o repasse do recurso financeiro na conta de cada CCE – Conselho Comunitário Escolar ou equivalente, enviará correspondência ao Presidente do Conselho informando a data prevista para Prestação de Contas;

III – Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser repassados de uma parcela para outra, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o Art. 1º da Lei N.º 6369, datada em 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução do objeto do repasse (ex: notas fiscais, recibos, faturas, etc...) deverão atender à norma regulamentar a que a beneficiária estiver sujeita, contendo os dados do Conselho respectivo (CNPJ, endereço, etc...) e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Art. 5º - As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se a quantia de valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros, da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

Art. 6º - A **Prestação de Contas** dos recursos recebidos na conta do Conselho deverá ser apresentada no prazo máximo de até 12 (doze) meses contados da data do repasse dos recursos e

encaminhada através de Memorando à Secretaria Municipal de Educação/DLOS, para conferência, sendo que será feito o controle da entrega, com quitação após a conferência.

Parágrafo Único – A Prestação de Contas parcial dos recursos recebidos deverá ser feita até 31 de dezembro do ano que ocorreu o repasse.

Art. 7º - Os recursos para atendimento a esta Portaria, serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias (Orçamento vigente, antes da alteração em função da EC 53/2006):

12.365.0003.2.013-3.3.50.43.14.00 – 17.320 ...R\$ 39.161,25

Total R\$ 39.161,25

Art. 8º - O repasse de recurso financeiro para as Unidades beneficiadas da Rede Pública Municipal, através do CCE – Conselho Comunitário Escolar ou equivalente, estará condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 9º - A Gestão da Unidade deverá observar se o mandato dos integrantes do respectivo conselho está vigente e em conformidade com as normas e legislação em vigor, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da Prestação de Contas.

§1º - A Diretoria do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal devem estar devidamente compostas com os membros Titulares e Suplentes.

§2º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias devem estar registradas em livro próprio e devidamente assinadas.

Art.10 – O CCE de Unidades de Ensino ou equivalente, que na data da publicação da Portaria tiver confirmada sua paralisação pela SEME, não será contemplado com recursos financeiros do PMDDE.

Art.11 – O Conselho contemplado pelo Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, que no decorrer do Ano Letivo de 2010 tiver suas atividades paralisadas, deverá prestar conta dos recursos recebidos conforme orientações da SEME/DLOS – Diretoria de Logística de Serviços.

Art.12 – A Unidade que constituir o CCE – Conselho Comunitário Escolar ou equivalente, no decorrer no Ano Letivo de 2010, poderá ser contemplada com recursos financeiros, em conformidade com o Art.9º desta Portaria. O valor a ser repassado à conta do Conselho, tomará como base o nº de alunos matriculados no Ano Letivo em curso, observada a média quando couber.

Parágrafo Único – A Unidade que retomar suas atividades após o Censo MEC/INEP/2009 e reativar o CCE ou equivalente poderá ser beneficiada com recursos financeiros, em conformidade com o caput deste Artigo.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de Dezembro de 2010.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 19.191/09

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO
SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(SERP)**

FORNECEDOR: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENCE LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 219/2010, da Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/09/2010, referente a compra de medicamentos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preços, na modalidade de Pregão sob nº 131/2010, Lotes 06, autorizado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

PROCESSO: Prot. nº 51-35957/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2010

CONTRATADA: BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação por Cartão Eletrônico.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2010.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes - Secretária Municipal de Saúde, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação, Roberto da Cunha Penedo - Diretor Presidente da Contratada e Ronaldo Roffmann - Diretor Comercial da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 30.719/2010.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE.

OBJETO: Apresentação musical da cantora DUDA FELIPE no dia 03 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-36351/2010.

CONTRATADA: C. PEREIRA ME.

OBJETO: Apresentação musical da banda “Badallados”, e da dupla “Wander e Gabriel” nos dias 03 e 05 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-36369/2010.

CONTRATADO: DENILSON AUGUSTO MARINATO.

OBJETO: Apresentação municipal da banda “Tradição Gaúcha”, no dia 04 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-36551/2010.

CONTRATADA: ERINETE PONTIS PAZ DUARTE.

OBJETO: Apresentação musical da Banda “D 14”, no dia 04 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-37175/2010.

CONTRATADA: G.E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

OBJETO: Apresentação musical da Dupla “Gabriel e Edvandro”, no dia 04 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-36312/2010.

CONTRATADO: JACKSON SOARES.

OBJETO: Apresentação musical do Grupo “Danados do Samba”, no dia 05 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-36352/2010.

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE SOUZA.

OBJETO: Apresentação musical da Dupla “Élito e João Paulo” no dia 04 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival

Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-36549/2010.

CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA CASTRO.

OBJETO: Apresentação musical do Grupo “Choro Antigo” no dia 04 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-36547/2010.

CONTRATADA: ROSANA AZEVEDO FERREIRA.

OBJETO: Apresentação musical da “Bateria da Escola de Samba Unidos de Jucutuquara”, no dia 04 de dezembro, na Praça Jerônimo Monteiro, como parte integrante da programação do II Festival Gastronômico do Pescado Cultivado (Festa da Tilápia), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Arte e Cultura.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 1-37173/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **3825**

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: **C.L. Informática Ltda**

Endereço: Rua. Resk Salim Carone, 48

Bairro: Gilberto Carone

CNPJ/CPF: 10.888.153/0002-51

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: **3826**

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: **C.L. Informática Ltda**

Endereço: Rua. Resk Salim Carone, 48

Bairro: Gilberto Carone

CNPJ/CPF: 10.888.153/0002-51

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **3910**

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: **Igreja Batista Renovada Betel**

Endereço: Av. Jones dos Santos Neves , nº 500

Bairro: Agostinho Simonato

CNPJ/CPF: 07.130.049/0001-08

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº4361

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: **Alexandre Coelho Kronemberg Andrade**

Endereço: Rua Bernardo Horta , nº280

Bairro: Guandu

CNPJ/CPF: 08.001.697-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **4715**

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: **Rogério Picoli Leal**

Endereço: Rua. Humberto Tirello, 25

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 042.385.887-46

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **4713**

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: **Silvan Massolari Oliveira**

Endereço: Raimundo Fulin, nº02

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 118.448.607-79

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **4718**

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: **José Joaquim Couto**

Endereço: Rua. Agostinho Segundo Tirello, 28

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 525.308097-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: nº **19476**

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: **Paulinho Dias de Souza**

Endereço: Rod. Cach. X Safra km 6,5

Bairro: Álvaro Tavares

CNPJ/CPF: 022.836.147-22

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **4362**

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: **Alexandre Coelho Kronember Andrade**

Endereço: Bernado Horta, 280

Bairro:Guandú

CNPJ/CPF:086.001.697-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **4471**

(Lei nº1124/67 Art.192º)

Infrator: **Fates – Faculdade Teologia do Espírito Santo**

Endereço: Av. Pinheiro Junior, 19

Bairro: Ibitiquara

CNPJ/CPF: 03.643.626/0001-40

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **4702**

(Lei nº1124/67 Art.195º)

Infrator: **M.R de Araújo- Me**

Endereço: Av. Francisco Madergan, 17

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 07.384.995/0001-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: nº **4477**

(Lei nº3994/94 Art.2º)

Infrator: **José Roberto De Lucca**

Endereço: Av. Linha Vermelho, 19
Bairro: Nossa Sra. Aparecida
CNPJ/CPF: 001.771.0997-93

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4472**
(Lei nº1124/67 Art.195º)
Infrator: **Marcoinez Barbosa**
Endereço: Av. Monte Castelo, 45
Bairro: Independência
CNPJ/CPF: 086.116.067-36

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Notificação: 20522
Protocolo 29816/10 foi indeferido
Infrator: **Magna Carvalho Lopes**
Endereço: Rua. Aide Silverio, 43
Bairro: Aeroporto
CNPJ/CPF: 086.116.067-36

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Notificação: OFICIO/ SEMSUR/DFP Nº049/10
Infrator: **F.E.M Bernardo**
Endereço: Rua. Aide Silvério, 43
Bairro: Aeroporto
CNPJ/CPF: 086.116.067-36

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4734**
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Bemagran Benê Marm. E Granitos**
Endereço: Ângelo Silvério , nº 45
Bairro: Aeroporto
CNPJ/CPF: 35.982479/0001-93

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4375**
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Luanderson Careta Pariz**
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves , nº 285, loja 01
Bairro: São Francisco Assis
CNPJ/CPF: 084.538.267-57

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4374**
(Lei nº3994/94Art.2º)
Infrator: **Luanderson Careta Pariz**
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves , nº 285, loja 01
Bairro: São Francisco Assis
CNPJ/CPF: 084.538.267-57

Torna público por motivo de recusa de recebimento
OFICIO/SEMSUR/ DFP Nº060/10
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **M.R DE ARAÚJO ME**
Endereço: Av. Francisco Mardegan , nº 17
Bairro: Aeroporto
CNPJ/CPF: 07384995/0001-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº4729
(Lei nº1124/67 Art.195º)
Infrator: **M.R DE ARAÚJO ME**
Endereço: Av. Francisco Mardegan , nº 17
Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 07384995/0001-80

Torna público por motivo de recusa de recebimento
OFICIO/SEMSUR/ DFP Nº058
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Karoline Monteiro da Silva Morerh**
Endereço: R. Celcino Pimenta, nº 10
Bairro: Santa Helena
CNPJ/CPF: 058.246.287-85

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4359
(Lei nº3994/94 Art.2º)
Infrator: **Matriz Intermediações**
Endereço: R. Prof. Quintiliano, nº 30
Bairro: Guandu
CNPJ/CPF: 05.827091/0010-48

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4360
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Matriz Intermediações**
Endereço: R. Prof. Quintiliano, nº 30
Bairro: Guandu
CNPJ/CPF: 05.827091/0010-48

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4018
(Lei nº3994/94 Art.2º)
Infrator: **Sindicato do Professor do Estado Do Espirito Santo**
Endereço: R. Prof. Quintiliano, nº 31
Bairro: Guandu
CNPJ/CPF: 28162857/0001-27

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 2990
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Emir Said Torres**
Endereço: R. José Rosa Machado, nº 02
Bairro: Novo Parque
CNPJ/CPF: 470.657.107-34

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4405
(Lei nº1124/67 Art.195º)
Infrator: **R. S. Bergami Me**
Endereço: R. João Antônio Vasques , nº 30
Bairro: Jardim Itapemirim
CNPJ/CPF: 10.887.843/00001-05

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4333
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **D. Rodrigues Serralheria- Me**
Endereço: R. Amelia Calassara Passamai, nº 07
Bairro: Zumbi
CNPJ/CPF: 12.036.487/0001-41

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4334
(Lei nº3994/94 Art.2º)
Infrator: **D. Rodrigues Serralheria- Me**
Endereço: R. Amelia Calassara Passamai, nº 07
Bairro: Zumbi
CNPJ/CPF: 12.036.487/0001-41

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4333
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **D. Rodrigues Serralheria- Me**
Endereço: R. Amelia Calassara Passamai, nº 07
Bairro: Zumbi
CNPJ/CPF: 12.036.487/0001-41

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 2911
(Lei nº1124/67 Art.195º)
Infrator: **Hidrotécnica Air Bor Ltda- Me**
Endereço: Jones dos santos Neves, nº 404
Bairro: São Francisco de Assis
CNPJ/CPF: 07.803.636/0001-10

WLADIMIR FARIA BLUHM
Diretor da Fiscalização de Posturas

ROBSON PEREIRA BATISTA
Secretario Municipal de Serviço Urbanos

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº 4111
(Lei nº1124/67 Art.195º)
Infrator: **M.C. Da Silva Me**
Endereço: Rua. Jones Santos Neves, 05
Bairro: Santo Antônio
CNPJ/CPF: 02.165.013/0001-46

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: **4471**
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Fates -Faculdade Teológica do Espírito Santo**
Endereço: Rua. Pinheiro Junior, 19
Bairro: Ibitiquara
CNPJ/CPF: 036.436.26/0001-40

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4317**
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Tânia Mara Pereira**
Endereço: Linha Vermelha , nº 30
Bairro:Zumbi
CNPJ/CPF: 862.842407-59

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº4733
(Lei nº1124/67 Art.195º)
Infrator: **Flamabon Flameado em Granitos**
Endereço: Rua. Joana Payer, 28
Bairro: Boa Vista
CNPJ/CPF: 06.323.587/0001-56

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº4736
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator:**Djalma Batista da Silva**
Endereço: Rua. José Calegário, 02
Bairro: Aeroporto
CNPJ/CPF: 099.379.137-99

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4366**

(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **Vito Giuseppe Stella**
Endereço:Erotildes Albino, nº42
Bairro: Jardim Itapemirim
CNPJ/CPF: 701.351.697-04

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4719**
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **José Joaquim Couto**
Endereço: Rua. Agostinho Segundo Tirello, 28
Bairro: Aeroporto
CNPJ/CPF: 525.308097-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº **4478**
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator: **José Roberto De Lucca**
Endereço: Av. Linha Vermelho, 19
Bairro:Nossa Sra. Aparecida
CNPJ/CPF: 001.771.0997-93

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº3146
(Lei nº1124/67 Art.195º)
Infrator:Marcelo Silva Souza MS- Contabilidade
Endereço: Rua . Eugênio Amorim, sala. 204, 08
Bairro: Guandú
CNPJ/CPF: 034.859.077-66

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Notificação: 20054
Infrator: Admilson Pereira Santos
Endereço: Rua . Josepha Cotta Fagundes, 01
Bairro: Vila Rica
CNPJ/CPF: 272.941.578-55

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: nº3593
(Lei nº1124/67 Art.192º)
Infrator:Anaildo Custódio
Endereço: Rua. Ludário da Fonseca, 54
Bairro: Arariguaba
CNPJ/CPF: 027.790.787-07

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Notificação: 18795
Infrator: Adenilson José da Silva
Endereço: Rua . Maria da Silva,s/n
Bairro: Elpido Volpini
CNPJ/CPF: 093.309-701

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração:4732
Infrator: Marcan Mármore e Granitos
Endereço: Rua. Alfredo Santiago,s/n
Bairro: Aeroporto
CNPJ/CPF: 05.465.892/0001-10

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Notificação: nº20304 e 20305
(Lei nº1124/67 Art.3º)
Infrator: E.M. Picoli Me
Endereço: Av. Jones Santos Neves, sala. 01, 317
Bairro: São Francisco de Assis

CNPJ/CPF: 12.121.381/0001-46

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Notificação: nº19810

Infrator: BCG Eventos Luiz Roberto Camara Gomes

Beto Camara Gomes

Endereço: Av. Desembargador Santos Neves, loja 01, Vitória

Bairro: Praia do Canto

CNPJ/CPF: 08.571.880/0001-68

WLADIMIR FARIA BLUHM
Diretor da Fiscalização de Posturas

ROBSON PEREIRA BATISTA
Secretario Municipal de Serviço Urbanos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 184/2010 Retificação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a retificação do **Pregão Presencial**, objetivando Aquisição de Materiais de Manutenção de Bens Móveis e Imóveis. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Dezembro de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro – CML

PREGÃO Nº 212/2010 ADIAMENTO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, torna público aos interessados, o adiamento *sine die* da abertura do **Pregão Presencial nº 212/2010**, objetivando Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 02 de Dezembro de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro – CML

IPACI

PORTARIA Nº. 281/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **SANDRA MARA COSTA**, Auxiliar de Apoio a Unidade de Saúde II B 04 A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 66 (sessenta e seis) dias, a contar de 01 de setembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 32.339, de 06.10.2009, 37.921, de 02.12.2009, 22.781, de 09.08.2010 e 27.323, de 15.09.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 06 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 282/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **SANDRA POLVERINE COSTA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 13.495, de 17.04.2009 e 38.358, de 04.12.2009.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 06 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 283/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, ao servidor municipal **AUGUSTO EDUARDO BASTOS RIBEIRO**, Motorista IV B

08 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 (cinco) dias, a contar de 01 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.012, de 15.09.2009.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 06 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 284/2010

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **MARIA LUZIA MASTELA**, Professor PEB C V VI A 11 M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 (dezesete) dias, a contar de 07 de novembro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 30.279, 13.10.2010.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 24 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo
PORTARIA Nº. 285/2010

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA Nº 222, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria nº 222, de 08 de setembro de 2010, em especial, ao servidor José Riguet Gaspar, a partir de 01 de setembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 286/2010

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **ROSIMERE CARVALHO MUZZY**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 (seis) dias, a contar de 31 de outubro de 2010, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 29.499, de 04.10.2010

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 05 de novembro de 2010, conforme parecer médico lançado nos processos mencionados no Artigo 1º desta Portaria, tendo como embasamento legal o Artigo 32, § 2º, da Lei 5.724/2005, com retorno ao trabalho em 06 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de novembro de 2010.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI

Aos 18 dias do mês de novembro de dois mil e dez, às oito horas, na sede social da empresa, à Rua Vinte e Cinco de Março, no. 28, 2º Pavimento, nesta cidade, em conformidade com o seu estatuto social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da DATA CI, Sr. Ângelo Antonio Gallon, Sr. Eraldo Luiz Fonseca Santos e o Sr. José Cláudio Pereira, e ainda, o Sr. Rogério De Backer Filho, representante da Contabilidade e sra. Carla da Costa Araujo, Diretora de Tecnologia de Gestão. Primeiramente os Conselheiros verificaram o atendimento aos itens descritos na reunião anterior do dia 21/10/2010, que são: item 1) melhorar o histórico das contas do imobilizado: foi observado no relatório

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Razão de outubro/2010 que o histórico das contas está melhor descrito. Sugere ainda o sr. Gallon que quando houver mais de um item na mesma nota fiscal, o histórico mencione “parte NF XXX”. Concordam os demais conselheiros e também o sr. Rogério, que adotará tal prática de hoje em diante. Sugere também o sr. Gallon que no histórico seja identificado o fornecedor, podendo abreviar seu nome. Concordam os demais conselheiros e também o sr. Rogerio. Sugeriu também que no histórico das contas de salários seja identificado o nome do funcionário. Informa o sr. José Claudio que esta é uma decisão da empresa não havendo obrigatoriedade desta identificação. Estando presente à reunião a sra. Carla, pondera que pelo fato da contabilidade ser processada fora da empresa, recomenda que não seja apresentado o nome do funcionário no histórico, preservando informações que devem ser tratadas exclusivamente pelo setor de recursos humanos. No item 2) analisar o saldo do fornecedor Nassau Editora Rádio e TV Ltda., indicam que o mesmo foi liquidado em outubro. No item 3) verificar o saldo da conta de INSS a recolher, onde foi constado saldo de R\$ 31,20, sr. Rogerio informa que não feito o recolhimento pois não havia a identificação do PIS/NIT necessários para tal. Enviou relatório à DATACI com a identificação da data e valor dos processos para que seja contatado o prestador do serviço e obtida sua identificação no PIS/NIT, e posterior recolhimento, ou em último caso, a devolução ao prestador do serviço, do valor retido, mediante recibo com o devido registro. Quanto ao item 4) verificação do saldo de ISS a recolher, no valor de R\$ 67,66. Sr. Rogerio informa que a guia foi entregue nesta data ao sr. Tissiano para pagamento. No item 5 foi confirmado pelos conselheiros o atendimento as recomendações para o grupo das contas “Título Provisões e Depreciações”. Quanto a recomendação feita para o grupo de “Impostos, Taxas e Contribuições”, indicam novo item 6 “Despesa/provisão de férias”, onde o sr. Rogerio informou que a partir de setembro corrigiu a forma de lançamento contábil, eliminando a inconsistência apurada na conta “IRRF/despesas”. Recomendaram ainda que o saldo existente de R\$ 4.224,50 (IRRF/despesas) seja transferido para a conta “Provisão de férias/Despesas”. Sugerem os conselheiros a verificação do razão “Rescisão/despesas” e transferência dos valores para as contas de salário. Por fim ficou acordado que a DATACI deverá enviar os processos ao escritório na primeira semana do mês seguinte ao encerrado, tendo o escritório o compromisso de realizar os lançamentos e emitir relatório eletrônico na semana seguinte ao do recebimento, enviando-o aos membros do conselho fiscal, gerência de controladoria e diretoria da DATACI. A DATACI convocará o conselho fiscal, que após análise dos relatórios, apresentará suas recomendações em

reunião na DATACI. Esse procedimento otimiza os trabalhos de análise de parte do conselho. Como novo item 1) adiantamento para futuro aumento de capital, recomendam que seja efetivada a integralização do capital. Informa a sra. Carla que está sendo providenciada ainda este ano. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão para lavratura da presente ata, que após lida e aprovada vai por todos os presentes assinada.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de novembro de 2010.

Ângelo Antonio Gallon
Conselheiro

José Cláudio Pereira
Conselheiro

Carla da Costa Araujo
Diretora de Tecnologia de Gestão

Eraldo Luiz Fonseca Santos
Conselheiro

Rogério De Backer Filho
Representante da Contabilidade

ERRATA

ESPÉCIE: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 07/2006

CONTRATANTE: Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A
OBJETO: Contratação de serviço de rede de Transporte de Telecomunicações (SRTT) ou Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), um link de internet dedicado.

VALOR: onde se lê: R\$ 23.035,84 (vinte e três mil, trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), mensalmente leia-se: R\$ 18.000,56 (dezoito mil reais e cinquenta e seis centavos), mensalmente. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 16 de setembro de 2010 a 16 de março de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010

SIGNATÁRIOS: Edmar Temporim - Diretor presidente, Ricardo Cameron - Contratada

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

COMAL – COMERCIAL DE ACUMULADORES E COMPONENTES LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação – LO, para atividade de Montagem, Reparação ou Manutenção de Baterias e Acumuladores – Cod. 05.04, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 274, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

NF 3114

COMUNICADO

DEDIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA torna publico que requereu à SEMMA, a Licença de Operação- LO nº 1607421, processo 21685/2010, para atividade de usinagem e solda, situada na Av. Aristides Campos, nº151- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3117

COMUNICADO

ITAMAG ITAÓCA MÁRMORES E GRANITOS LTDA-torna publico que requereu a SEMMA, a Anuência prévia ambiental, processo nº 1743095, para atividade de desdobramento, polimento, corte e resinagem de rochas ornamentais, situada no Sítio Córrego das Pedras, Distrito de Itaoca -Zona Rural- Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3115

COMUNICADO

GARSCHAGEN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de Instalação, através do Protocolo nº 8126/2009, para a atividade de serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes, reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos (04.03) situado na Rua João Bosco Fiório, nº 13, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 3120

COMUNICADO

J WERNECK MACHADO ME- torna publico que requereu a SEMMA, a Licença Prévia, para atividade de usinagem e solda, situada Rua Aristides Luiz da Silva , nº16 Jardim Itapemirim-Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 3116

COMUNICADO

MICROFILLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade movimentação de terra – 30.01 (corte e/ou aterro), situada na CRG Córrego dos Macacos, s/nº – Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3119

COMUNICADO

ROCHEX GRANITOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº07.123.180/0001-48, torna público que requereu a SEMMA, a Licença de instalação, através do processo 1239506, protocolo nº 222133/08, para atividade de aparelhamento de pedras e execução de trabalhos sem cortes em rochas ornamentais, situada na Rod. Cachoeiro x Alegre, Km 39, BR 482 Central parque, nº 1298- Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3118



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim